REQUERIMENTO PARA DECISÃO DO PLENÁRIO

VOTO DE APLAUSO

ASSUNTO: VOTO DE APLAUSO AO EX ATLETA PROFISSIONAL DE BASQUETE ERIK DIAS JARDIM

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após deliberação do Plenário, o envio de **Voto de Aplauso** ao senhor **ERIK DIAS JARDIM**, em reconhecimento à sua brilhante trajetória como atleta profissional de basquete e por sua relevante contribuição ao esporte e à juventude de nossa cidade.

Justificativa:

A presente homenagem ao senhor **Erik Dias Jardim** justifica-se pela trajetória de vida exemplar de um atleta que dedicou 15 anos ao basquete profissional e que, após o encerramento de sua carreira, continua a contribuir de forma marcante para o esporte e para a juventude de Cruzeiro.

Nascido e criado em nossa cidade, Erik iniciou sua relação com o basquete aos 14 anos de idade, na Escola Osvaldo Cruz, sob a orientação do professor Wanderley, seu primeiro técnico. Com talento e determinação, rapidamente se destacou, sendo convidado, apenas dois anos depois, a integrar a equipe sub-17 de Pindamonhangaba.

Conciliando a rotina de estudante e atleta entre Cruzeiro e Pinda, participou de três Jogos Escolares Estaduais, conquistando, em 2006, a **3ª colocação entre todas as escolas do Estado de São Paulo**, resultado que já evidenciava o futuro promissor que o aguardava nas quadras.

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320034003100340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em 2008, mudou-se para Pindamonhangaba e, durante os Jogos Abertos do Interior em Piracicaba, chamou a atenção do técnico da equipe de Joinville-SC, que o convidou para integrar o time profissional. Assim, em 2009, Erik disputou seu primeiro **NBB (Novo Basquete Brasil)**, maior competição nacional do esporte, permanecendo em Joinville até 2012, período em que também concluiu sua graduação em Educação Física.

Sua carreira seguiu com passagens por importantes clubes brasileiros, como Vila Nova-GO, Brusque-SC, Fortaleza-CE, Videira-SC e Sorocaba-SP, além de uma experiência internacional pela Universidade do México (MEX). Em todas essas equipes, deixou sua marca como atleta dedicado, disciplinado e exemplo de profissionalismo.

Ao lado da esposa Samia Abdallah e como pai do Matheus Abdallah, Erik tomou a decisão de encerrar sua carreira esportiva profissional, priorizando sua família e sua presença na formação do filho. Essa escolha demonstra não apenas seu caráter, mas também a compreensão de que a vida vai além das quadras, e que o maior título de sua trajetória é ser referência dentro e fora do esporte.

De volta a Cruzeiro, desde o ano passado, vem desempenhando um papel fundamental no fortalecimento do basquete local, promovendo iniciativas como o **1º e 2º Campeonatos Municipais de Basquete**, que têm contado majoritariamente com equipes da cidade, além do **1º Campeonato 3x3 de Basquete de Cruzeiro**, pioneiro na região. Tais eventos, organizados por ele, têm proporcionado oportunidade de lazer, inclusão social e formação cidadã a crianças e adolescentes, que encontram no esporte um espaço de crescimento pessoal e coletivo.

A biografia de Erik Dias Jardim é, portanto, marcada por dedicação, superação, conquistas e, sobretudo, compromisso social. Sua história não se limita às vitórias esportivas, mas se projeta como exemplo de perseverança, amor à família, engajamento comunitário e contribuição inestimável para o desenvolvimento do esporte em nossa cidade.

Diante de tais méritos, é dever desta Casa Legislativa registrar em seus anais a presente homenagem, concedendo ao senhor **Erik Dias Jardim** este justo e merecido **Voto de Aplauso**, como reconhecimento à sua trajetória e ao legado que vem construindo em Cruzeiro.

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320034003100340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sala das Sessões, Plenário Dr. Orlando Freire,

10 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320034003100340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320034003100340003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em **18/09/2025 10:04**
Checksum: **B9D767801E2F8341AF04A8875611171574CB0A91C75D0BAAE9C7597606960DB8**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320034003100340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.